



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.843, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Denomina a rua nº 3, localizada no Condomínio Morada do Sol, em Dr. Lund, de Alcides Candeia e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

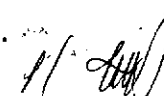
Art. 1.º Fica denominada de Alcides Candeia a rua nº 3, localizada no Condomínio Morada do Sol, Distrito de Dr. Lund, Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2.º Ao Poder Executivo incumbe a sua identificação mediante placa, bem como a respectiva comunicação formal aos órgãos oficiais da presente denominação.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 14 de dezembro de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo


16 12 2005
VCM